DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 57

dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível remuneração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Roberto Viana dos Reis Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA Nº 093/2024 - SECULTFOR

Institui e designa membros para a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza -SECULTFOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0307, de 13 de dezembro de 2021; e do Decreto nº 15.137/2021, de 07 de outubro de 2021; Considerando a necessidade de publicização dos atos da administração pública; Considerando as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado; Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 21 de julho de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, publicada do Diário Oficial do Município em 22 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. Art. 2º - Designar os servidores que irão compor a referida Comissão, quais sejam:

NOME	NOME MATRÍCULA		
Thiala Cássia Bezerra Cavalcante	113.141	Presidente	
Amanda da Silva Lemos	1653301	Membro Comum	
Suzanna Bezerra de Carvalho	00144115	Membro Comum	

Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Roberto Viana dos Reis Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024/ SECULTFOR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza -SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino. nº 1040. bairro Joaquim Távora. CEP: 60.135-040, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Roberto Viana dos Reis Júnior, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADA: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, localizada na Rodovia Darly Santos, Vila Velha - Espírito Santo, CEP: 29.103-300, neste ato representada por Antonio Clemilton do Nascimento Silva, brasileiro, inscrito no CPF n° ***.499.***-15, residente e domiciliado em Brasília - Distrito Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 527/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P213943/2022 (P233720/2024), os preceitos do direito público; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato futuras e eventuais aquisições de material permanente: televisor e outros, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, durante o período de 12 (doze meses), referente ao Pregão Eletrônico nº 527/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da contratante, que têm as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		ELEMENTO	FONTE
32101 - SECULTFOR	13.122.0001.1796.00335	449052	01.500.0000.00.01

VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.701,83 (quatro mil setecentos e um reais e oitenta e três centavos), do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato a ser formalizado será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, por meio da servidora ANA RAQUEL MARTINS CLAUDINO, matrícula 12846401, como gestora, e do servidor GEORGE HERBERTH DE OLIVEIRA FROTA, matrícula 15574001, como fiscal, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 8º do Decreto Municipal nº 15.246/2022, cujas atividades desempenhadas estão, arroladas no art. 9º do referido Decreto Municipal. FORO: Fortaleza - Ceará. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Roberto Viana dos Reis Júnior; e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, neste ato representada por Antonio Clemilton do Nascimento Silva. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Roberto Viana dos Reis Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

ERRATA AO EDITAL Nº 9909 - CHP Nº 011/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR, no exercício de suas atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e do Decreto nº 13.501, de 30 de dezembro de 2021; considerando a necessidade de retificar o Edital nº 9909, Chamamento Público nº 011/2024, que tramita nos autos do processo administrativo P452875/2023, publicado no DOM de 01 de julho de 2024, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:
ANEXO XIX - FOTOGRAFIA

1. QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?
PROJETOS DIVERSOS OBRAS DE ARTISTAS INICIANTES
(PRODUÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FOTOLIVROS,
CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA): Artista individual
ou representante de grupo ou coletivo artístico com no máximo
02 (dois) anos de atividades artísticas e culturais comprovadas,
em qualquer linguagem, e que nunca tenham sido
contemplados em editais públicos de fomento à cultura, em
nenhuma linguagem. Nessa categoria os Agentes Culturais
ficam livres para propor quaisquer formatos, atividades ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 58

LEIA-SE:

ANEXO XIX - FOTOGRAFIA

1. QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?
PROJETOS DIVERSOS OBRAS DE ARTISTAS INICIANTES
(PRODUÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FOTOLIVROS,

CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA): Compreende-se como Projetos Diversos todos aqueles que contemplem etapas da cadeia produtiva da fotografia, estando os agentes culturais livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, tais como: publicações (fotolivros, revistas especializadas, sites, etc.); montagem, produção ou circulação de exposições; ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de público, etc.); seminários e outros eventos formativos.

ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6.COTAS

Ficam garantidas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

III: No mínimo 10% para pessoas LGBTQIAPN+.

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 6.COTAS

Ficam garantidas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

III: No mínimo 10% para Indígena.

ONDE SE LÊ:

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas também por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo o licitante consultar a resposta através do sítio por meio do sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br.

LEIA-SE:

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão realizadas por meio do sistema Comprasfor (http://compras.fortaleza.ce.gov.br/) e do Diário Oficial do Município - DOM.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 011/2024 — cujo objetivo é o fomento às diversas formas de manifestações culturais executadas no Município de Fortaleza por meio da seleção de projetos desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas das 14 (quatorze) linguagens.

Publique-se e registre-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Roberto Viana dos Reis Júnior SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA -SECULTFOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA Nº 140/2024 - SEGER - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores; conforme o Ato nº 2055/2022 - GABPREF, de 31 de outubro de 2022 e, ainda, considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-a de 19.01.2011,

publicado em 20.01.2011; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores; CONSIDE-RANDO a Lei Complementar 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, em especial, o disposto na Lei Complementar n° 278, de 23 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo P180119/2024; CONSIDERANDO o requerimento administrativo interposto pelo servidor UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula sob o nº 22090-01, ocupante do cargo de gari, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Regional, lotado na Coordenadoria de Limpeza Pública - COLIMP, referente ao pagamento concessão de abono de permanência, atinente ao período de 22.11.2023 a 31.12.2023, conforme Ato nº . 1690/2024 - SEPOG, publicado no Dom de 02.05.2024, fls. 04. CONSIDERANDO o Despacho da Célula de Gestão de Folha de Pagamento (CEFOP-SEPOG) de fls.15/16, conferindo os valores presentes no lote de fls.22, verificando que estão corretos; CONSIDERANDO a dotação orçamentária referente ao pagamento de concessão de abono de permanência, atinente ao período de 22.11.2023 a 31.12.2023, fls. 21; CONSIDERANDO o formulário de DEA autorizado pela SEFIN para que seja elaborada Portaria pela SEGER que herdou todos os ônus das extintas regionais, fls. 22; CONSIDERANDO o Parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Gestão Regional acerca do tema, fls. 26/29; RESOLVE: RECONHECER a dívida no valor total R\$ 774,15 (setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) correspondente ao pagamento concessão de abono de permanência, conforme Ato nº 1690/2024 - SEPOG, publicado no Dom de 02.05.2024, atinente ao período de 22.11.2023 a 31.12.2023, em benefício do servidor UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE. As despesas decorrentes do referido pagamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 33101.04.122.0001. 2195.0041. ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.92. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.01. do orçamento vigente da Secretaria Municipal da Gestão Regional. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO REGIONAL, em 16 de julho de 2024. Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO REGIONAL.

PORTARIA Nº 165/2024 - SEGER - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014,

alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 2055/2022 - GABPREF. de 31 de outubro de 2022; CONSIDERANDO a Lei nº 10.668, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO o Decreto nº 14.209, de 10 de maio 2018 que assegura redução de carga horária de trabalho para servidor; CONSIDERANDO a Lei nº 11.397, de 26 de outubro de 2023 que dispõe sobre a validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA); CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº P241808/2024; CONSIDERANDO o resultado de perícia médica realizado pelo Instituto de Previdência do Município de Fortaleza que diagnostica o filho da servidora com autismo infantil - F84.0 - F90.0; RESOLVE: Art. 1° - Conceder redução em 02 (duas) horas do expediente diário, à servidora GERMANA ANDRADÉ SALMITO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula 60.405-01, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Regional, lotada na Secretaria Executiva Regional 1, à disposição do IPM pelo prazo de 12 meses, atinente ao

período de 14/06/2024 a 13/06/2025, renovável de acordo com

o laudo da Junta Médica do Município, de acordo com o art. 2º